

PORTARIA CONCIDADE N.º 07 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a determinação do Artigo 50 da Lei 05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a conselheira relacionados a seguir, em substituição a portaria 03/2023, para compor o Plenário do Conselho da Cidade da Serra - CONCIDADE, para o Biênio 2023/2024:

REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MORADORES DO MUNICÍPIO DA SERRA

Titular: ELIAS PAULINO DA SILVA

Suplente: PAULO SERGIO VIEIRA ARAUJO

SUBSTITUIR POR:

REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MORADORES DO MUNICÍPIO DA SERRA

Titular: JEAN CARLO CASSIANO

Suplente: ELIAS PAULINO DA SILVA

Art. 2º Esta portaria tem como objetivo regulamentar aos titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal da Cidade da Serra para o BIÊNIO 2023/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 11 de dezembro de 2023.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1222657

PORTARIA / SECOM Nº 012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria/SECOM Nº002, de 20 de abril de 2023 e da outras providências.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria/SEAD/ Nº002, de 20 de abril de 2023, substituindo o Fiscal substituído do Contrato nº 177/2018, **ANNA CLARA PEREIRA PINHEIRO TEIXEIRA DE BRITO - MAT. 85123** pelo servidor **GUILHERME DESTEFANE BILO - MAT. 90838**, firmado com a empresa **ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA**, referente a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, especializada na prestação de serviços técnicos de divulgação de atos, programas, projetos, ações, obras, serviços e campanha dos órgãos e instituições da administração pública municipal da Serra.

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo Administrativo nº 22.083/2020 e entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 11 de dezembro de 2023

DEBORAH DE ATAYDE HEMERLY FIALHO

Secretária Municipal de Comunicação

Protocolo 1222691

PORTARIA SEMMA Nº. 022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE NORMAS PARA ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS FÍSICOS NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a adequação do sistema digital de licenciamento ambiental no âmbito do Município da Serra;

Considerando o Decreto Municipal nº 6659/2020, que estabelece a implantação e regulamentação do Sistema de Processos Eletrônicos Digitais;

Considerando o Decreto Municipal nº 2512/2018, que dispõe sobre o licenciamento ambiental;

Considerando o Decreto Municipal nº 736/2021, que dispõe sobre a utilização do Sistema de Processos Eletrônicos Digitais;

Considerando a necessidade de conclusão dos processos físicos existentes e sem andamento.

RESOLVE:

Art. 1º Os requerimentos administrativos físicos de licenciamento ambiental cujo os documentos solicitados não foram apresentados no prazo de 4 (quatro) meses, serão arquivados.

Parágrafo único. O requerente deverá dar entrada em processo digital.

Art. 2º Os processos físicos que obtiveram licença e não apresentaram documentação comprobatória referente ao cumprimento das condicionantes serão encaminhados para fiscalização para providências cabíveis.

Art. 3º A solicitação de consultas e cópias de documentos acostados em processos administrativos arquivados junto ao Arquivo Geral Municipal deverá ser feita diretamente junto a aquele Setor.

Art. 4º Os processos administrativos de Licenciamento Ambiental que foram arquivados junto ao Arquivo Geral Municipal não serão mais desarquivados pela SEMMA, devendo ser aberto novo processo eletrônico.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 1222717

Instrução de Serviço**RESOLUÇÃO 07/2023 - COMIDS**

Dispõe sobre cancelamento de inscrição da instituição Lar dos Idosos Estrela do Amanhã

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E DEFESA DA PESSOA IDOSA DA SERRA - COMIDS instituído pela Lei 2.700/2004 e alterado pela Lei 4.826/2018, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do dia 05 de dezembro de 2023 .

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a inscrição da instituição Lar dos Idosos Estrela do Amanhã - **CNPJ 41.012.491/0001-78** localizada na Rua Angelo Pretti, 188 Parque Jacaraípe - Serra - ES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGILENE MAZZARIOL TONONI
Presidente do COMIDS

Protocolo 1222440